



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 001/2022 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 80 DE 2022, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 13 da Lei Complementar nº 80, de 04 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O anexo XII da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, no tocante aos “Cargos de Provimento Efetivo Geral do SAAE”, passa a vigorar com as seguintes modificações:

(...)

IV - ficam transformados em Agente de Saneamento os atuais cargos de Oficial de Drenos, Assentador de Redes e Ajudante Geral, passando a contar com as seguintes atribuições:

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 15 de fevereiro de 2022.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).